

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM/CNPq)

EDITAL Nº 004/2013 – PROPPG, de 1º de março de 2013

A **Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público o processo de seleção de estudantes dos cursos técnicos do IFG candidatos à bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), a serem incluídos em projetos de pesquisa em andamento, de acordo com as disposições deste edital.

1. INTRODUÇÃO

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM)**, conforme convênio firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Instituto Federal de Goiás, de acordo com a Resolução Normativa CNPq nº 017/2006, visa conceder bolsas de Iniciação Científica do CNPq, destinadas a **estudantes de cursos técnicos** do IFG.

2. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de estudantes dos cursos técnicos do Instituto Federal de Goiás, para sua inclusão, **como bolsista**, em projetos de pesquisa em andamento.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Do orientador:

3.1.1. ser servidor Docente ou Técnico-Administrativo do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Goiás;

3.1.2. possuir o título de **mestre** ou **doutor**;

3.1.3. possuir projeto de pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, cujo período de desenvolvimento englobe toda a duração da bolsa, ou estar orientado projeto PIBIC-EM com apenas um bolsista.

3.2. Do estudante:

3.2.1. ser indicado pelo responsável pelo projeto de pesquisa;

3.2.2. estar regularmente matriculado em um **curso técnico** de nível médio do IFG, conforme norma do CNPq;

3.2.3. estar cursando no máximo o penúltimo semestre de seu curso;

3.2.4. apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) igual ou superior a 6,0 (seis), exceto para alunos ingressantes na Instituição, que ainda não tenham concluído o primeiro período de seu curso – neste caso, adotar-se-á CR = 6,0;

3.2.5. não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou outras instâncias do IFG;

3.2.6. possuir currículo cadastrado e atualizado nos últimos seis meses na Plataforma Lattes;

3.2.6. não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFG ou de qualquer outra Instituição, ou participar de monitoria ou estágio remunerado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser feita, pelo orientador (ou coordenador do projeto de pesquisa), na **Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX)** do câmpus, para ser encaminhada ao Departamento de Pesquisa e Inovação (DPI/PROPPG), **até às 12 horas do dia 22 de março de 2013.**

4.1.1. Cada Projeto de Pesquisa (ou projeto PIBIC-EM) poderá contar com até dois bolsistas PIBIC-EM.

4.2. As solicitações de inscrição com documentação incompleta, ou entregue fora do prazo, ou com arquivos digitais corrompidos ou em formatos diferentes daqueles estipulados no presente Edital serão desconsideradas.

4.2.1. Todos os documentos necessários para efetivar a inscrição estarão disponíveis na página da PROPPG (www.ifg.edu.br/dppg) durante o período de inscrição, conforme calendário do Processo seletivo.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (para cada estudante)

5.1. formulário de *check list* preenchido para a conferência dos documentos.

5.2. formulário de inscrição, preenchido de acordo com o modelo proposto integrante a este Edital, impresso e assinado, e também na forma eletrônica (formato **doc** ou **pdf**).

5.3. plano de atividades, preenchido de acordo com o modelo proposto integrante a este Edital, impresso e também na forma eletrônica (formato **doc** ou **pdf**).

5.4. cópia do RG e CPF;

5.5. cópia do currículo atualizado nos últimos 6 (seis) meses na Plataforma Lattes do CNPq;

5.6. formulário do perfil do estudante (em anexo), preenchido, **rigorosamente**, segundo os dados contidos em seu currículo Lattes;

5.7. comprovante de matrícula;

5.8. “espelho” do Histórico Escolar atualizado, contendo Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

5.9. estudante **menor de idade** deve apresentar uma declaração dos pais ou responsáveis, autorizando-o a participar do PIBIC-EM, segundo modelo próprio.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A análise da documentação de inscrição e classificação dos estudantes será realizada pelo Departamento de Pesquisa e Inovação.

6.2. Serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

6.2.1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo Histórico Escolar, constituindo em 80% (oitenta por cento) da pontuação total. Ao estudante

que ainda não tiver concluído nenhuma disciplina, no ato da inscrição, será atribuída 6,0 (seis) para seu Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

6.2.2. pontuação obtida no Formulário do Perfil do Estudante (anexo a este Edital), de acordo com a pontuação indicada. Esta pontuação constituirá em 20% (vinte por cento) da pontuação total;

6.2.3. no caso de empate, considerar-se-á o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

6.2.4. persistindo o empate, considerar-se-á a maior pontuação obtida da análise do currículo Lattes do orientador da produtividade nos últimos 3 (três) anos.

6.3. No caso de candidatura de mais de um aluno para um mesmo projeto, a **segunda bolsa somente será concedida após distribuição da primeira bolsa para todos os demais projetos.**

6.4. No caso de desistência de algum bolsista, ou surgimento de novas bolsas, no período de vigência previsto neste Edital, a mesma será repassada a outro candidato, segundo a ordem de classificação obtida neste Processo Seletivo.

7. DAS BOLSAS

7.1. As bolsas serão concedidas pelo CNPq, e terão vigência de 10 (dez) meses – de abril de 2013 a janeiro de 2014.

7.2. Neste Edital, serão disponibilizadas 17 (dezesete) bolsas PIBIC-EM.

7.3. A bolsa de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) tem o valor mensal, individual, de R\$ 100,00 (cem reais). Este valor é fixado anualmente pelo CNPq.

7.4. O pagamento aos bolsistas será processado mensalmente, mediante depósito em sua conta corrente ou via contra recibo (apresentando CPF) no Banco do Brasil, conforme opção feita no ato de envio do Termo de Aceite ao CNPq.

8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<i>Lançamento do Edital</i>	<i>1º de março de 2013</i>
<i>Data limite para inscrição</i>	<i>22 de março de 2013</i>
<i>Divulgação do resultado</i>	<i>1º de abril de 2013</i>
<i>Assinatura do Termo de Compromisso para os estudantes selecionados</i>	<i>05 de abril de 2013</i>
<i>Início da execução das atividades</i>	<i>1º de abril de 2013</i>
<i>Data limite para envio Termo de Aceite ao CNPq (via e-mail), para inclusão na folha de pagamento do mês de abril</i>	<i>15 de abril de 2013</i>

9. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

9.1. O orientador e o estudante deverão apresentar à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do Câmpus, relatório semestral, segundo cronograma estabelecido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

9.1.1. A não entrega do relatório semestral implicará na exclusão automática do estudante da equipe do projeto de Iniciação Científica.

9.2. O orientador e o estudante deverão apresentar à GEPEX relatório final, na forma de artigo, sob pena de ficarem inadimplentes com o Programa e impedidos de concorrer a outros editais, caso ao não cumprimento da exigência.

9.3. Apresentar os resultados alcançados nos Seminários local e institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFG e outros eventos, tais como, revistas científicas, congressos, jornadas científicas etc., quando informado ou solicitado pela GEPEX ou pelo Departamento de Pesquisa e Inovação, sendo penalizado na forma de suspensão da bolsa caso ao não cumprimento da exigência.

9.4. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no presente Edital não sejam cumpridos.

10. DA EXCLUSÃO DE ESTUDANTE

10.1. O orientador poderá, mediante justificativa por escrito, solicitar a exclusão de estudante. Os estudantes excluídos não poderão retornar ao Programa durante a mesma vigência.

10.2. O estudante excluído do PIBIC-EM deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, sob pena de ficar inadimplente e de devolução das parcelas de bolsa recebida.

10.3. Somente o estudante que tenha cumprido pelo menos 6 (seis) meses de participação no Programa, fará jus à certificação, desde que seu relatório final seja aprovado, ou a justificativa para sua exclusão e relatório de atividades sejam aceitos pelo Comitê Institucional do PIBIC/IFG.

10.4. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu/s estudante/s. Em casos de impedimento eventual do orientador, o **Projeto deverá ser cancelado** e a bolsa retorna à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que promoverá sua redistribuição para outro projeto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As normas do CNPq e do IFG são parte integrante do presente Edital. O conhecimento de suas finalidades e objetivos é fundamental para a inscrição no PIBIC-EM.

11.2. A não entrega do Termo de Compromisso dos estudantes, cujos projetos tenham sido contemplados com bolsa, no prazo estipulado neste Edital, acarretará em sua desclassificação.

11.3. Orientadores e candidatos **em débito** com os Programas de Iniciação Científica e Tecnológica estarão automaticamente desclassificados.

11.4. O estudante poderá participar apenas de um único projeto de iniciação científica e tecnológica, como bolsista ou voluntário.

11.5. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo vedada sua divisão entre dois ou mais alunos, sob pena de devolução dos valores recebidos.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC.

Ruberley Rodrigues de Souza
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Nome do/a estudante: <i>digitar o nome completo do/a estudante</i>	Demanda /
Projeto (título): <i>digitar o título do projeto</i>	
Endereço para acessar o Currículo Lattes (link contido abaixo da data de atualização do currículo) <i>copie e cole aqui o link para acessar o currículo do estudante</i>	

Informações Acadêmica

- Período que está cursando: 1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º

- Ter bom desempenho acadêmico comprovado pelo Histórico Escolar, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico de no mínimo 6,0 (seis). *Exceto para alunos ingressantes, que ainda não concluíram o primeiro semestre de seu curso.*

Atendeu os requisitos: Sim Não

Obs: O aluno não será selecionado se não atender os requisitos.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA	OTA^N		
<p>A. Histórico Escolar: (80 pontos no máximo)</p> <ul style="list-style-type: none"> - A pontuação referente ao Histórico Escolar será determinada pelo produto do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (de 6,0 a 10,0) por 8 (oito) – considerar apenas uma casa decimal (CR x 8). - Adotar CR igual a 6,0 (seis), no caso do estudante ainda não ter concluído nenhum período (estudante iniciando o primeiro ano). <p style="text-align: center;">Coeficiente de Rendimento (CR) = <u>Ex. 7,4</u></p>	Ex. 59,2		
<p>B. Produção Científica: (20 pontos no máximo)</p> <p>Atribuir pontos para produções declaradas como “Produção científica, tecnológica e artística/cultural” e experiência do currículo Lattes, de acordo com a seguinte tabela:</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;"> <ul style="list-style-type: none"> - artigo completo publicado em periódico com corpo editorial ou capítulo de livro produzido na área de conhecimento (autor ou organizador) (2,0 pontos); - apresentação de trabalho em congresso científico (1,5 ponto); - participação em congresso científico (1,0 ponto); - monitor por um período superior a seis meses (2,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>); - participação em programas de Iniciação Científica/Tecnológica (5,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>). </td> <td style="width: 20%; text-align: center;"> <p>0</p> <p>Ex. 1,5</p> <p>Ex. 2,0</p> <p>Ex. 2,0</p> <p>Ex. 5,0</p> </td> </tr> </table> <p>Obs: Considerar somente as produções dos últimos 2 anos, limitadas a 3 em cada categoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - artigo completo publicado em periódico com corpo editorial ou capítulo de livro produzido na área de conhecimento (autor ou organizador) (2,0 pontos); - apresentação de trabalho em congresso científico (1,5 ponto); - participação em congresso científico (1,0 ponto); - monitor por um período superior a seis meses (2,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>); - participação em programas de Iniciação Científica/Tecnológica (5,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>). 	<p>0</p> <p>Ex. 1,5</p> <p>Ex. 2,0</p> <p>Ex. 2,0</p> <p>Ex. 5,0</p>	Ex. 10,5
<ul style="list-style-type: none"> - artigo completo publicado em periódico com corpo editorial ou capítulo de livro produzido na área de conhecimento (autor ou organizador) (2,0 pontos); - apresentação de trabalho em congresso científico (1,5 ponto); - participação em congresso científico (1,0 ponto); - monitor por um período superior a seis meses (2,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>); - participação em programas de Iniciação Científica/Tecnológica (5,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>). 	<p>0</p> <p>Ex. 1,5</p> <p>Ex. 2,0</p> <p>Ex. 2,0</p> <p>Ex. 5,0</p>		
Nota Total (pontos)	Ex. 69,7		

Obs: A pontuação final de cada projeto será dada pelo somatório das notas atribuídas aos dois (2) itens acima

Observações: <i>Inclua aqui alguma informação que achar relevante</i>	
Data:	Assinatura:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome completo do/a Orientador/a ou Coordenador/a do Projeto						CPF		
Cargo e/ou Função		Titulação de mais alto nível	Sexo	Identidade		Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Matrícula	Nacionalidade		País	Passaporte		Visto Permanente - Período de Vigência De / / a / /		
Campus:		Departamento/Setor:			Área do conhecimento de formação/atuação do orientador			
Telefone 1: ()	Telefone 2: ()	Celular: ()	e-mail:					
Link do Currículo na Plataforma Lattes (link contido abaixo da data de atualização do currículo):						Data da última atualização:		
O/a orientador/a participa de algum Núcleo/Grupo de Pesquisa cadastrado? <input type="checkbox"/> Sim, Qual? <input type="checkbox"/> Não						É Bolsista do CNPq? <input type="checkbox"/> Sim Qual categoria? <input type="checkbox"/> Não		

2 - DADOS SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

Título:			
Palavras-chave (no mínimo 3 e no máximo 6 palavras, separadas por vírgula):			
Grande Área do conhecimento do Projeto de Pesquisa:		Nome da Área do conhecimento (consultar tabela CNPq, dentre aquelas da Grande Área indicada):	
Nome da Sub-Área do conhecimento (consultar tabela CNPq, dentre aquelas da Área de Conhecimento indicada) – indicação incorreta inviabiliza a implementação:			
Duração: 10 MESES	Início: 01/04/2013	Término: 31/01/2014	Valor: R\$ 100,00

3 - IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE

Nome completo do/a Estudante						CPF		
Nacionalidade		Data de Nascimento	Sexo	Identidade		Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Matrícula	Curso (nome)			Período/ano	Campus	Departamento		
Endereço Residencial						CEP		
Cidade		UF	Telefone: ()	Celular: ()	E-mail			
Endereço do Currículo na Plataforma Lattes (link contido abaixo da data de atualização do currículo):						Data da última atualização:		

4 - COMPROMISSO DO/A RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO

Declaro que o/a candidato/a atende as normas fixadas pelo Instituto Federal de Goiás e que as informações prestadas são verdadeiras.

Local	Data / /		Assinatura do Orientador
-------	-------------	--	--------------------------

Plano de Atividades

Justificativa para a inclusão do/a estudante ao Projeto de Pesquisa

(Justificar a importância e relevância da inclusão do/a estudante ao Projeto de Pesquisa, indicando a adequação das atividades propostas para o/a estudante ao seu nível de conhecimento)

Cronograma de execução das atividades do/a estudante

Atividades	mês	MESES											
		Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan		